

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 144 | Quinta-feira, 17 de Julho de 2025.



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## SECRETARIAS

### Resolução:

RESOLUÇÃO SEMAD N° 017/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n°. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula n°. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n°. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n°. 0004.000212/2024-32, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula n°. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula n°. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n°. 0004.000212/2024-32, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n°. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD N° 018/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n°. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula n°. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n°. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITU-

LAR do processo n°. 0004.000300/2024-34, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula n°. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula n°. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n°. 0004.000300/2024-34, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n°. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD N° 019/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n°. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula n°. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n°. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n°. 0004.000293/2024-71, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula n°. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula n°. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n°. 0004.000293/2024-71, relativo a autorização

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**  
Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angélica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Willmer De Oliveira Lemos**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**  
Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**  
Presidente do Itaprevi



de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 020/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula nº. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.000766/2024-45, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula nº. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula nº. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.000766/2024-45, relativo a autorização de concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no

exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 021/2025 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Fábio César Pacheco, matrícula nº. 00190, CPF: xxxxxx.847-15 e Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001447/2024-41, relativo ao fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar as servidoras Valéria Pimentel da Motta, matrícula nº. 51.530, CPF: xxxxxx.467-45 e Marcelle Abreu dos Santos, matrícula nº. 45.154, CPF: xxxxxx.117-46, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001447/2024-41, relativo ao fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**Contratos:**

Contrato n.º 63/2025. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Ilm.º Sr.(a) Abílio Flávio da Silva Pereira como contratante, e a J.A.F de Carvalho Apoio Agropecuário ME, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr.(a) José de Arimateia Ferreira de Carvalho como contratada, para a "prestação de serviços de apreensão, captura e guarda de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano e rural do município de Itaboraí/RJ". Pregão Eletrônico nº 90032/2025-PMI, realizada através do processo administrativo nº 0646/2024. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviço de apreensão, captura e guarda de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano e rural do Município de Itaboraí/RJ" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Do Prazo: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. Itaboraí, 17 de julho de 2025. Secretaria Municipal De Agricultura - Abílio Flávio da Silva Pereira - contratante; J.A.F de Carvalho Apoio Agropecuário ME - José de Arimateia Ferreira de Carvalho Sócio Administrador - contratada

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público. Processo Administrativo N.º198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí  
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2025	nome	cargo	cpf	valor	data admissão
248/2025	Ailton Nunes Da Silva Junior	Coordenador	165.XXX.XXX-50	R\$ 3.800,00	01/07/2025
249/2025	Leonides Alves Ferreira	Biologo	012.XXX.XXX-10	R\$ 2.000,00	18/07/2025

Itaboraí, 17de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

**Termo Aditivo:**

5º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 028/2019, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pela Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como locatário, e Risia Karla Ferreira Dos Santos como Locadora. Período de vigência: 19/07/2023 – 18/07/2024. Processo Administrativo n.º 1914/2019. Do Objeto: O presente

termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 028/2019 para funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família – PSF, localizado na Rua 26 Lote 37 Quadra 59 – João Caetano – Itambí - Itaboraí/RJ. Do Prazo : As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 19/07/2025 e término previsto para 18/07/2026, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresse neste sentido pelo Locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. Do Reajuste: Fica acordado entre as par-

tes que o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme avaliação da comissão municipal de avaliação de imóveis, totalizando o valor anual em R\$ 15.073,68 (quinze mil e setenta e três e quatorze centavos). Itaboraí, 17 de julho de 2025. Município de Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166 - Locatário; Risia Karla Ferreira Santos - Locador.

**Termo de Posse:**

Termo de Posse. O Conselho Municipal dos



Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, dá posse ao 2º Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Itaboraí, o Senhor Leidiano Douglas da Silva Araujo, portador do CPF sob nº. XXX.XXX.197- 81, eleito em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024/2027, em virtude das férias gozadas dos Conselheiros Tutelares, referente ao período de 18 de julho de 2025 até o dia 18 de dezembro de 2025, conforme RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, art. 16, § 1º, I. "Nós, Conselheiros Tutelares do Município de Itaboraí, eleitos para a gestão de 2024 à 2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente." O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Elizabeth Cavaliari Campos - Presidente do CMDCA; Leidiano Douglas da Silva Araujo - 2º Suplente Conselho Tutelar II

#### Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta. UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0026.000017/2025-35. ASSUNTO: Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, por meio de contratação de natureza tradicional. REPRESENTANTE DOS CONTRATADOS: Ivana de Andrade Almeida Santos. CPF: xxxxxx.007-00, 1. DO OBJETO: 1.1 Imóvel situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 321 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP: 24.800.165  
2. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) meses.  
3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);  
4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 4.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.  
5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: 5.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 5.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico constante no processo administrativo SEI Nº 0026.000017/2025-35, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 5.3. Eu, JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAUJO, Secretário Municipal de Turismo e Eventos, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de Locação de imóvel situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 321 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP: 24.800.165, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos com contratação de natureza tradicional.  
6. DA PUBLICAÇÃO: 6.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 104/24, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 17 de julho de 2025. José Carlos Almeida de Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

#### Atas:

319º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEA-

ÇÃO Nº 1683/2025. Aos 07 (sete) dia do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITÓRIAS REALIZADAS PELA CPDGCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JANEIRO 2014 À JUNHO 2014 E JANEIRO 2024 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente informou que a inclusão da auditoria de JANEIRO 2024 se deu devido a erros formais encontrados e pediu a Secretária que distribuisse aos membros os relatórios a serem auditados para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:55 (dezenove horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 08 (oito) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 319º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI

- DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JANEIRO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 014/2014, datado de 10/02/2014, nos informa que nos períodos de 01/01/2014 à 12/01/2014 e 13/01/2014 à 31/01/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 49.396 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis) e 89.416 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis) gratuidades, respectivamente, e multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), respectivamente, sob o valor de custeio de R\$ 130.899,40 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 250.364,80 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), respectivamente, totalizando R\$ 381.264,20 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 319º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRO ROSILÉA ABREU PIRES SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, a Sr.ª ROSILÉA ABREU PIRES, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE FEVEREIRO 2014 aos demais





junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.<sup>a</sup> IZABELLA DE SOUZA SERPA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JUNHO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 084/2014, datado de 10/07/2014, nos informa que no período de 01/06/2014 à 30/06/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 125.816 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 352.284,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 007 DA 319ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRO MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JANEIRO 2024 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº Ofício nº 011/2024 datado de 05/02/2024, nos informa que no período de 01/01/2024 à 31/01/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 17.956

(dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 67.335,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 07 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 08 (oito) dia do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDG-CCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.<sup>a</sup> Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.<sup>a</sup> Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIAS REALIZADAS PELA CPDG-CCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JULHO 2014 À DEZEMBRO 2014 E FEVEREIRO 2024 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente informou que a inclusão da auditoria de FEVEREIRO 2024 se deu devido a erros formais encontrados e

pediu a Secretária que distribuisse aos membros os relatórios a serem auditados para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:50 (dezenove horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 09 (nove) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRO CRISTILENE SILVA CORREA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.<sup>a</sup> CRISTILENE SILVA CORREA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JULHO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 094/2014, datado de 13/08/2014, nos informa que no período de 01/07/2014 à 31/07/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 124.589 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 348.849,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro;



Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE AGOSTO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 110/2014, datado de 10/09/2014, sendo substituído pelo Ofício nº 035/2022, datado de 22/03/2022, devido a erro material, a qual nos informa, que no período de 01/08/2014 à 31/08/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 105.040 (cento e cinco mil, quarenta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 294.112,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Dumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 003 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA VERA VIEIRA MARTINS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data

no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª VERA VIEIRA MARTINS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE SETEMBRO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 169/2014, datado de 10/10/2014, nos informa que no período de 01/09/2014 à 30/09/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 64.501 (sessenta e quatro mil, quinhentos e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 180.602,80 (cento e oitenta mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Dumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE OUTUBRO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 202/2014, datado de 13/11/2014, nos informa que no período de 01/10/2014 à 31/10/2014, foram utilizados

pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 72.843 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 203.960,40 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Dumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA ROSILÉA ABREU PIRES SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª ROSILÉA ABREU PIRES, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE NOVEMBRO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 219/2014, datado de 12/12/2014, nos informa que no período de 01/11/2014 à 30/11/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 34.632 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 96.969,60 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por



mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE DEZEMBRO 2014 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 007/2015, datado de 16/01/2015, nos informa que no período de 01/12/2014 à 31/12/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 33.650 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 007 DA 320ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO

MÊS DE FEVEREIRO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE FEVEREIRO 2024 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 015/2024 datado de 04/03/2024, nos informa que no período de 01/02/2024 à 29/02/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 18.792 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 70.470 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 08 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula:

53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITÓRIAS REALIZADAS PELA CPDGCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JANEIRO 2013 À JUNHO 2013 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros os relatórios a serem auditados para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 20:00 (vinte horas) e sendo confirmada a próxima para o dia 10 (dez) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JANEIRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 023/2013, datado de 08/02/2013, nos informa que nos períodos de 21/12/2012 à 31/12/2012 e 01/01/2013 à 31/01/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 32.371 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e uma) e 129.474 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro) gratuidades, respectivamente, que multiplicado pelo



Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, sob o valor de custeio de R\$ 80.927,50 (oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 343.106,10 (trezentos e quarenta e três mil, cento e seis reais e dez centavos), respectivamente, totalizando R\$ 424.033,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA ROSILÉA ABREU PIRES SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, a Sr.ª ROSILÉA ABREU PIRES, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE FEVEREIRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 030/2013, datado de 11/03/2013, nos informa que no período de 01/02/2013 à 28/02/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 115.907 (cento e quinze mil, novecentos e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 307.153,55 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das

gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 003 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE MARÇO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 044/2013, datado de 10/04/2013, nos informa que no período de 01/03/2013 à 31/03/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 147.518 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 390.922,70 (trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE

PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA DOUGLAS CUNHA RIBEIRO SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. DOUGLAS CUNHA RIBEIRO, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE ABRIL 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 067/2013, datado de 09/05/2013, nos informa que no período de 01/04/2013 à 30/04/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 146.687 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 388.720,55 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MAIO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA



MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE MAIO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 081/2013, datado de 12/06/2013, nos informa que no período de 01/05/2013 à 31/05/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 144.414 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 382.697,10 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 321ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA IZABELLA DE SOUZA SERPA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª IZABELLA DE SOUZA SERPA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JUNHO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 112/2013, datado de 11/07/2013, nos informa que no período de 01/06/2013 à 30/06/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 133.422 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor

de custeio de R\$ 353.568,30 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 09 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 10 (dez) dia do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDG-CCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, Secretária da Comissão, que organizasse a ordem da apresentação das auditorias, anexando os documentos pertinentes no processo administrativo nº 1386/2022, a mesma atendeu, orientando, anexando documentos e anotando todos os resultados proclamados pelo Presidente, conforme descritos nos anexos, das: AUDITORIAS REALIZADAS PELA CPDG-CCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JULHO 2013 À DEZEMBRO 2013 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. O Presidente pediu a Secretária que distribuisse aos membros os relatórios a serem auditados para próxima reunião. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:50 (dezenove horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 11 (onze) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu,

Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA CRISTILENE SILVA CORREA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.ª CRISTILENE SILVA CORREA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE JULHO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 128/2013, datado de 08/08/2013, nos informa que no período de 01/07/2013 à 31/07/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 139.052 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 368.487,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.



RAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRA ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.<sup>a</sup> ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE AGOSTO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 141/2013, datado de 10/09/2013, nos informa que no período de 01/08/2013 à 31/08/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 144.034 (cento e quarenta e quatro mil, trinta e quatro) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 381.690,10 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 003 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO VERA VIEIRA MARTINS SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.<sup>a</sup> VERA VIEIRA MARTINS, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE SETEMBRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 154/2013, datado de 10/10/2013, nos informa que no período de 01/09/2013 à 30/09/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 138.446 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 366.881,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELA MEMBRO ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE OUTUBRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 170/2013, datado de 11/11/2013, nos informa que no período de 01/10/2013 à 31/10/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 146.913 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e treze) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$

389.319,45 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO ROSILÉA ABREU PIRES SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr.<sup>a</sup> ROSILÉA ABREU PIRES, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE NOVEMBRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 176/2013, datado de 11/12/2013, nos informa que no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 128.826 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 341.388,90 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas -



Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 322ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. AUDITORIA REALIZADA PELO MEMBRO RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições, o Sr. RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, apresentou a AUDITORIA SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE CONCERNENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS DO PERÍODO DE DEZEMBRO 2013 aos demais membros da Comissão. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência da presente Auditoria, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 001/2014, datado de 07/01/2014, nos informa que no período de 01/12/2013 à 31/12/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 138.844 (cento trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 367.936,60 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Eu, MARIANA DIAS DA SILVA, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos membros. Itaboraí, 10 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Con-

cessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDG-CCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula: 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: dos PARECERES DA CPDGCCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JANEIRO 2014 À JUNHO 2014 E JANEIRO 2024 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e sendo confirmada a próxima para o dia 14 (quatorze) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JANEIRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 014/2014, datado de 10/02/2014, nos informa que nos períodos de 01/01/2014 à 12/01/2014 e 13/01/2014 à 31/01/2014, foram utilizados

pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 49.396 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis) e 89.416 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis) gratuidades, respectivamente, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), respectivamente, sob o valor de custeio de R\$ 130.899,40 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 250.364,80 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), respectivamente, totalizando R\$ 381.264,20 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de FEVEREIRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 025/2014, datado de 11/03/2014, nos informa que no período de 01/02/2014 à 28/02/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 128.185 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 358.918,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 002 da 319ª Ata da Sessão da presen-



te comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 003 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de MARÇO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 041/2014, datado de 11/04/2014, nos informa que no período de 01/03/2014 à 31/03/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 132.751 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 371.702,80 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 003 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de ABRIL 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 050/2014, datado de 08/05/2014, nos informa que no período de 01/04/2014 à 30/04/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 127.783 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 357.792,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 004 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MAIO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data

no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de MAIO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 072/2014, datado de 10/06/2014, nos informa que no período de 01/05/2014 à 31/05/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 136.658 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 382.642,40 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 005 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JUNHO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 084/2014, datado de 10/07/2014, nos informa que no período de 01/06/2014 à 30/06/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 125.816 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 352.284,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta



centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 007 DA 323ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JANEIRO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 011/2024 datado de 05/02/2024, nos informa que no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 17.956 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 67.335,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 007 da 319ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 11 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas -

Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: dos PARECERES DA CPDGGCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADE DOS MESES DE JULHO 2014 À DEZEMBRO 2014 E FEVEREIRO 2024 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:20 (dezenove horas e vinte minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 15 (quinze) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JULHO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 094/2014, datado de 13/08/2014, nos informa que no período de 01/07/2014 à 31/07/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 124.589 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 348.849,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de AGOSTO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 110/2014, datado de 10/09/2014, sendo substituído pelo Ofício nº 035/2022, datado de 22/03/2022, devido a erro material, a qual nos informa, que no período de 01/08/2014 à



31/08/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 105.040 (cento e cinco mil, quarenta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 294.112,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 002 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 003 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de SETEMBRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 169/2014, datado de 10/10/2014, nos informa que no período de 01/09/2014 à 30/09/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 64.501 (sessenta e quatro mil, quinhentos e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 180.602,80 (cento e oitenta mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 003 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria,

a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de OUTUBRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 202/2014, datado de 13/11/2014, nos informa que no período de 01/10/2014 à 31/10/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 72.843 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 203.960,40 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 004 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABO-

RAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de NOVEMBRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 219/2014, datado de 12/12/2014, nos informa que no período de 01/11/2014 à 30/11/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 34.632 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 96.969,60 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 005 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2014 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de DEZEMBRO 2014, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 007/2015, datado de 16/01/2015, nos infor-



ma que no período de 01/12/2014 à 31/12/2014, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 33.650 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 007 DA 324ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2024 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de FEVEREIRO 2024, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 015/2024 datado de 04/03/2024, nos informa que no período de 01/02/2024 à 29/02/2024, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 18.792 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 70.470 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 007 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despe-

sas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 14 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.<sup>a</sup> Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.<sup>a</sup> Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: dos PARECERES DA CPDGCCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JANEIRO 2013 À JUNHO 2013 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:10 (dezenove horas dez minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 16 (dezesseis) de julho de 2025, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias

Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JANEIRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JANEIRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 023/2013, datado de 08/02/2013, nos informa que nos períodos de 21/12/2012 à 31/12/2012 e 01/01/2013 à 31/01/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 32.371 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e uma) e 129.474 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro) gratuidades, respectivamente, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, sob o valor de custeio de R\$ 80.927,50 (oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 343.106,10 (trezentos e quarenta e três mil, cento e seis reais e dez centavos), respectivamente, totalizando R\$ 424.033,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de FEVEREIRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 015/2013, datado de 04/03/2013, nos informa que nos períodos de 01/02/2013 à 29/02/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 18.792 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 70.470 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 08/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 007 da 320ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despe-



**VOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de FEVEREIRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 030/2013, datado de 11/03/2013, nos informa que no período de 01/02/2013 à 28/02/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 115.907 (cento e quinze mil, novecentos e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 307.153,55 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 002 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

**ANEXO 003 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de MARÇO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 044/2013, datado de 10/04/2013, nos informa que no período de 01/03/2013 à 31/03/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 147.518 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 390.922,70 (trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 003 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

**ANEXO 004 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE ABRIL 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de ABRIL 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 067/2013, datado de 09/05/2013, nos informa que no período de 01/04/2013 à 30/04/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 146.687 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 388.720,55 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 004 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

**ANEXO 005 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MAIO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de MAIO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 081/2013, datado de 12/06/2013, nos informa que no período de 01/05/2013 à 31/05/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 144.414 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 382.697,10 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 005 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

**ANEXO 006 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JUNHO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 098/2013, datado de 19/06/2013, nos informa que no período de 01/06/2013 à 30/06/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 143.123 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 376.275,95 (trezentos e setenta e seis mil, doiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

**ANEXO 006 DA 325ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.** Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JULHO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 105/2013, datado de 26/07/2013, nos informa que no período de 01/07/2013 à 31/07/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 141.876 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 375.061,40 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;



RAÍ. PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JUNHO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 112/2013, datado de 11/07/2013, nos informa que no período de 01/06/2013 à 30/06/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 133.422 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 353.568,30 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 09/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 321ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1683/2025. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2025, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo - matrícula 57.369, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos

Santos Junior - matrícula: 47.391, Rosiléa Abreu Pires - matrícula: 0983, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 53.868, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Izabella de Souza Serpa - matrícula: 44.888, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Vera Vieira Martins - matrícula: 49.807, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo dos Santos Figueiredo solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: dos PARECERES DA CPDGCSTCPMI SOBRE OS RELATÓRIOS DE GRATUIDADES DOS MESES DE JUNHO 2013 À DEZEMBRO 2013 REFERENTES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, reapresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 001 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de JULHO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 128/2013, datado de 08/08/2013, nos informa que no período de 01/07/2013 à 31/07/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 139.052 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e dois) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 368.487,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 001 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à libe-

ração do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 002 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE AGOSTO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de AGOSTO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 141/2013, datado de 10/09/2013, nos informa que no período de 01/08/2013 à 31/08/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 144.034 (cento e quarenta e quatro mil, trinta e quatro) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 381.690,10 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 002 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;



ANEXO 003 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE SETEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de SETEMBRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 154/2013, datado de 10/10/2013, nos informa que no período de 01/09/2013 à 30/09/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 138.446 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 366.881,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 003 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 004 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o

RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de OUTUBRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 170/2013, datado de 11/11/2013, nos informa que no período de 01/10/2013 à 31/10/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 146.913 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e treze) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 389.319,45 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 004 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 005 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de NOVEMBRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 176/2013, datado de 11/12/2013, nos informa que no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 128.826 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 341.388,90 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia

10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 005 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição Daumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

ANEXO 006 DA 326ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2013 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1683/2025, de 27 de junho de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS do período de DEZEMBRO 2013, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus, através do Ofício nº 001/2014, datado de 07/01/2014, nos informa que no período de 01/12/2013 à 31/12/2013, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 138.844 (cento trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 367.936,60 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 10/07/2025 e devidamente registrado no ANEXO 006 da 322ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 16 de julho de 2025. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Presidente; Alvim Andrade Dos Santos Junior - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Ricardo Queiroz De Oliveira - Membro; Douglas Cunha Ribeiro - Membro; Marcos Da Conceição



ção Dumas - Membro; Izabella De Souza Serpa - Membro; Cristilene Silva Correa - Membro; Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro; Vera Vieira Martins - Membro; Mariana Dias Da Silva - Secretária;

Ata da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itaboraí, realizada no dia 30 de Maio de 2025, das oito horas às dezessete horas, no auditório da IFF (Instituto Federal Fluminense), situado à Rua Isaura Pandoja, N° 167 – 333, Nova Cidade, Itaboraí/ Rio de Janeiro. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itaboraí é aberta às dez horas e três minutos com a presença dos Conselheiros: Maria Aparecida do Nascimento Coelho e Renata Diniz de Barros Silva Fernandes (Secretaria Municipal de Saúde), Marcilene Almeida e Ester Cristiane de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Social), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda), Márcia Garcia Dias e Cristiane Fonseca da Silva Vieira (ILPI Residencial Novo Tempo), Leandro Mesquita (Liga Independente das Escola de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí- LIESI), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade de Itaboraí), Magnólia Nunes (Usuários CRAS Apolo), Danielle Vila Boas Rodrigues Martins (Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa), Edilene Maciel de Sousa e Juliana Masciel de Sousa (ILPI República da Terceira Idade), e com a apresentação da mesa composta pelas autoridades: Sra. Mariany Monteiro Baldow, (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Sra. Márcia Garcia Dias, (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaboraí), Sra. Aline de Souza Rodrigues (Diretora do Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí), Sra. Eliane Rita Arruda (Coordenadora do Fórum Permanente de Mulheres Negras de Itaboraí) e a Sra. Magnólia Nunes representando os idosos (Usuários CRAS Apolo). A Professora Eliane Rita Arruda cumprimenta a mesa e a todos os presentes na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e fala da importância da visibilidade das especificidades vividas por pessoas pretas idosas enfrentam, ao longo da vida, múltiplas formas de desigualdade, racismo, sexismo, e pobreza. Ao envelhecerem, essas desigualdades se acumulam, o que torna essencial que suas vozes estejam presentes nas pautas da Conferência. Sendo fundamental para garantir um processo democrático, justo e inclusivo. É necessário para a construção de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população idosa negra, que historicamente enfrenta desigualdades acumuladas ao longo da vida. A Sra. Aline de Souza Rodrigues Diretora do CREMII faz os cumprimentos à mesa e relata que a participação e a presença dos alunos do CREMII assegura que os próprios idosos sejam sujeitos ativos nas discussões e decisões que dizem respeito às suas vidas. Eles deixam de ser apenas beneficiários de políticas públicas e passam a ser protagonistas na construção dessas políticas. A escola prepara os idosos para compreender seus direitos e oferece não apenas atividades educativas, mas também promove o empoderamento pessoal e coletivo, pois os idosos que frequentam a escola trazem para a Conferência demandas reais o que contribui para que as propostas da Conferência sejam mais conectadas com a realidade cotidiana. Em seguida fez uso da palavra a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Mariany Monteiro Baldow, que após cumprimentar a mesa e a todos os presentes, ressaltou a relevância da Conferência diante do envelhecimento da população. Ela afirmou que o objetivo é melhorar a qualidade de vida

dos idosos, destacando o compromisso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em promover políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas idosas, fortalecendo a participação social e o protagonismo desse grupo na sociedade. A Secretária reafirma seu compromisso com a participação social e se coloca à disposição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, como parceira permanente na construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas que garantam a proteção integral desse público. Ressalta-se ainda que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está de portas abertas à população idosa, às famílias e à rede de atendimento, primando pela escuta qualificada e acolhimento humanizado. Ela destacou que o Governo Municipal, sob a liderança do Prefeito Marcelo Delaroli, possui um olhar sensível e comprometido com a pauta do envelhecimento, reconhecendo a importância da pessoa idosa como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas ações intersetoriais do Município. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Sra. Márcia Garcia Dias deu início à sua fala saudando a mesa e todos os presentes na Conferência, ressaltando a importância do evento como espaço democrático de participação social e controle das políticas públicas. Destacou que a realização da Conferência demandou amplo trabalho coletivo e planejamento, visando garantir que o encontro fosse um ambiente propício à escuta ativa da população idosa e à construção de propostas que dialoguem com suas reais necessidades. A Presidente enfatizou que todos os aspectos da Conferência foram organizados com o intuito de assegurar que a pessoa idosa fosse reconhecida como protagonista de sua própria vida, conforme os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e da Política Nacional do Idoso, reafirmando o direito ao envelhecimento com dignidade, autonomia e cidadania. Em sua fala, também se colocou enquanto pessoa idosa, destacando a importância de se pensar e implementar políticas públicas que reflitam a realidade vivenciada por esse segmento, garantindo sua inclusão, valorização e participação efetiva nas decisões que impactam suas vidas. Finalizou reafirmando o compromisso do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município. A Conselheira Sra. Magnólia Nunes não desejou fazer uso da palavra. Após o encerramento da mesa de abertura composta pelas autoridades presentes, deu-se início à leitura do Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada pela Conselheira Renata Diniz (Secretaria Municipal de Saúde). A Conselheira propôs que, durante a leitura de cada artigo, a Assembleia sinalizasse eventuais destaques ou sugestões de alteração, para que, ao término da leitura, fossem discutidas e submetidas à votação as propostas apresentadas. A sugestão foi aceita por unanimidade pelos participantes. Após as mudanças sugeridas pela Assembleia o Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi aprovado para estabelecer as normas, procedimentos e regras que orientam o funcionamento do evento, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma organizada, democrática e transparente. Em seguida A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso declarou aberta a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itaboraí. Dá-se início à palestra magna proferida pela Sra. Jessyka Ribeiro, Doutora em Serviço Social e Assessora Técnica da Secretaria de Estado e Envelhecimento Saudável do Estado do Rio de Janeiro. Ela falou sobre “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, propondo uma reflexão

profunda e necessária sobre os desafios e potencialidades do envelhecimento em uma sociedade diversa e desigual com um olhar atento às múltiplas realidades. Porque envelhecer com dignidade é um direito. E garantir esse direito é uma responsabilidade coletiva. Após teve início a mesa dos expositores de cada eixo temático, composta pela Sra. Conceição Mendonça Membro do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Gonçalo que falou sobre o Eixo 1 (um), Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais com foco na necessidade de recursos adequados para implementar e expandir políticas que assegurem os direitos das pessoas idosas. Ela ressaltou durante sua fala a importância garantir recursos financeiros, humanos e estruturais para que essas políticas saiam do papel e realmente cheguem até quem precisa. Ela finalizou sua fala afirmando que sem financiamento, não há política pública de verdade. E sem política pública, não há garantia de direitos. Em seguida a Sra. Luana Duarte Rodrigues, Doutora em Enfermagem e Professora Universitária falou sobre o Eixo 2 (dois), Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa enfatizando a importância em aprimorar as políticas de saúde e cuidados, garantindo uma abordagem integral e humanizada. Afirmando a importância de reconhecer o direito de envelhecer com dignidade e esse direito deve ser respeitado em sua totalidade, com políticas públicas efetivas, contínuas e humanizadas. Finalizou sua fala relatando que o envelhecimento da população é uma conquista da sociedade, resultado dos avanços em saúde pública, educação e qualidade de vida. No entanto, essa conquista traz novos desafios, principalmente no que se refere à garantia do cuidado e à proteção da vida das pessoas idosas. Dando sequência a exposição dos Eixos temáticos a Sra. Andreia Baptista, Assistente Social e Coordenadora de Políticas Públicas na Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e envelhecimento saudável falou sobre o Eixo 3 (três), Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa, iniciou sua fala levando a assembleia a refletir sobre a necessidade de reconhecer que a violência contra essa população existe, é crescente e muitas vezes está invisível dentro dos próprios lares e instituições. É um tema delicado, mas absolutamente necessário. Acrescentou ser preciso também capacitar continuamente os profissionais da ponta, para que saibam identificar sinais de violência, ouvir com empatia, registrar corretamente os casos e encaminhar com agilidade para a rede de proteção social que deve fazer o seu papel. Nenhuma denúncia pode ser ignorada. Nenhum idoso pode ser silenciado. O enfrentamento à violência contra a pessoa idosa deve ser feito com base nos princípios da dignidade humana, da prioridade absoluta e da intersetorialidade. Deve-se garantir proteção legal, mas também acesso a serviços, convivência, vínculo afetivo, moradia adequada e renda digna. Por fim, essa luta exige de todos nós vigilância ética, compromisso coletivo e coragem para agir. Proteger quem envelhece hoje é cuidar do nosso futuro. Porque uma sociedade que abandona seus idosos, abandona sua própria história. Na sequência a Sra. Lilian Neves Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Presidente da Associação da Maior Idade de Itaboraí falou sobre o Eixo 4 (quatro), Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices, enfatizando a importância da inclusão ativa das pessoas idosas na sociedade, reconhecendo as diversas experiências de envelhecimento. Ela abordou o tema como mulher



idosa, cidadã ativa, participante desta Conferência e militante dos seus direitos. Terminou sua fala deixando um recado aos idosos presentes na Conferência “nós, pessoas idosas, não queremos só assistência, queremos voz. Não queremos só cuidado queremos respeito. Não queremos só viver mais queremos viver melhor, com sentido, com vínculos, com afeto e com direitos garantidos”. Finalizando a mesa expositiva o Sr. João José Gomes, Assistente Social presidente do Conselho da Pessoa Idosa do Município de São Gonçalo falou sobre o Eixo 5 (cinco), Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro, falou sobre a urgência em fortalecer os Conselhos como instrumentos essenciais para a formulação e controle social das políticas públicas voltadas às pessoas idosas. Os Conselhos não são espaços simbólicos. Eles são Órgãos Colegiados, deliberativos e normativos, instituídos por lei, com competência para fiscalizar, monitorar, propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas destinadas às pessoas idosas. Ou seja, eles são pilares da democracia participativa, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Política Nacional do Idoso, e na estrutura do Sistema de Garantia de Direitos. Fortalecer os Conselhos é fortalecer a democracia. É dar poder à cidadania. E é garantir que o envelhecimento no Brasil aconteça com direitos assegurados e políticas sustentáveis. Após a exposição dos cinco eixos temáticos propostos na Conferência, foi concedido o intervalo para o almoço. Na retomada das atividades, houve a apresentação cultural do coral do CREMII (Centro de Referência de Educação Municipal do Idoso), que encantou os presentes com interpretações de músicas populares brasileiras. Em seguida, os participantes foram organizados em grupos de trabalho, divididos conforme os cinco eixos temáticos da Conferência. Cada grupo se dirigiu aos respectivos espaços destinados para discussão e elaboração das propostas, as quais posteriormente seriam apresentadas em plenárias para apreciação e votação, através dos Delegados. Após o retorno dos grupos de trabalho, foram apresentadas as propostas elencadas em cada eixo temático. Em seguida, deu-se início ao processo de votação e escolha das propostas prioritárias, que serão encaminhadas para a Conferência Estadual. Encerrada a fase de votação, consignam-se nesta ata as propostas aprovadas, conforme deliberação dos participantes, listadas a seguir: Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; 1. Garantir o repasse no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Itaboraí, 2% da arrecadação do IPTU Municipal. 2. Garantir a divulgação ao contribuinte referente ao repasse do Imposto de Renda para a doação de valores ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Itaboraí. 3. Garantir valor mínimo do cofinanciamento do Estado para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Itaboraí. 4. Garantir valor

mínimo no cofinanciamento do Governo Federal para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no Município de Itaboraí. Eixo 2 – Fortalecimento de políticas públicas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; 1. Garantir a ampliação e a participação dos profissionais de saúde do município de Itaboraí em capacitações na temática de gerontologia e geriatria, visando a qualificação do atendimento à pessoa idosa. 2. Criar Lei Municipal que garanta o serviço de transporte municipal para facilitar o acesso dos idosos aos tratamentos de saúde dentro do Município de Itaboraí. 3. Criação de núcleos de atendimentos especializados à pessoa idosa em cada Distrito. 4. Garantir que o governo Estadual implante uma Delegacia de Atendimento à Pessoa Idosa em âmbito Regional. 5. Garantir, em âmbito nacional, a implantação e estruturação de enfermarias geriátricas nos hospitais públicos e privados, como forma de assegurar o atendimento especializado, humanizado e integral à pessoa idosa hospitalizada, respeitando suas necessidades clínicas, funcionais, emocionais e sociais. Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; 1. Capacitar permanentemente os profissionais de serviços que atendam idosos vítimas de violência em ambiente intra familiar. 2. Ampliar os canais de informação para a divulgação dos tipos de violências contra a pessoa idosa e divulgar os meios de denúncia. 3. Garantir o cumprimento da Lei que versa sobre o atendimento prioritário para a pessoa idosa. Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices. Nível Municipal: 1. Construção de um Centro de Convivência Municipal para a Pessoa Idosa com funcionamento das 8h às 17h, de segunda a sexta, com capacidade mínima para acolher 150 pessoas e seja oferecido alimentação completa e adequada as suas necessidades com oferta de oficinas tais como: Artesanato, hidroginástica, inclusão digital, jogos cognitivos, letramento social, dança, coral, estética facial/corporal, grupos de convivência e terapêutico voltados a promoção da saúde mental da pessoa idosa e ao envelhecimento. 2. Criação da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa respeitando as múltiplas velhices. 3. Ampliação da ILPI Municipal e a criação de uma segunda ILPI Municipal com Implantação de fomento para a aquisição de vagas em ILPIs privadas, desde que estejam legalizadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. 4. Criação de um sistema único de atendimento a pessoa idosa articulado entre Estado e Município com focos nas Mulheres. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro; 1. Criar espaços de fala e escuta nos equipamentos do SUAS, SUS e Secretaria Municipal de Educação a respeito das ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. 2. Revisão da Lei para garantir a

paridade na presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. 3. Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso seja ouvido em todas as questões orçamentárias que envolvam a política da pessoa idosa para que a aprove e fiscalize. 4. Diversificar as fontes de arrecadação do Fundo da Pessoa Idosa e divulgar a possibilidade de destinar parte do Imposto de Renda para este fundo. Após a escolha das propostas elencadas passou-se a eleição das quatro vagas destinadas para o preenchimento, das três vagas destinadas à representação da sociedade civil na etapa estadual da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Rio de Janeiro, e uma vaga destinada a representação de representantes do governo. Estavam inscritos 38 delegados destacando-se que foi obedecido o critério de proporcionalidade de 60% de representantes da sociedade civil, 40% do poder público, sendo que 20% deveria ser pessoa idosa. Apresentaram-se como candidatas e candidato às três vagas destinadas à representação da sociedade civil na etapa Estadual da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa: a Sra. Márcia Garcia Dias, (representante da ILPI Novo Tempo); a Sra. Eliane Arruda (Coordenadora do Fórum Permanente de Mulheres Negras de Itaboraí); e o Sr. Antônio Luiz (representante da Federação das Associações de Moradores de Itaboraí). Para concorrer à vaga de delegado(a) representante do poder público, inscreveu-se a Sra. Maria Aparecida do Nascimento Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se que, conforme os critérios de proporcionalidade e o número de habitantes do município, Itaboraí tem direito a quatro (04) vagas para delegados(as) na etapa estadual da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa. Foram eleitas, para representar a sociedade civil na Conferência Estadual, as seguintes Delegadas: Sra. Márcia Garcia Dias, representante da ILPI Novo Tempo, com 14 votos; e Sra. Eliane Arruda, Coordenadora do Fórum Permanente de Mulheres Negras de Itaboraí, com 13 votos. O Sr. Antônio Luiz, representante da Federação das Associações de Moradores de Itaboraí, recebeu 10 votos. Para a vaga destinada ao poder público, foi eleita por unanimidade a Sra. Maria Aparecida do Nascimento Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se que estavam presentes na conferência: 24 delegados(as) da sociedade civil, 14 delegados(as) governamentais, 10 Conselheiros(as). Nada mais havendo a tratar, a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Eu, Ekaterini Laudilina Giannidaki, Secretária Executiva Interina, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Presidente e demais presentes. Ekaterini Laudilina Giannidaki - Secretária Executiva Interina

**Atas de Registro de Preços:**

**IDOSOS**  
A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

- FÍSICA
- SEXUAL
- EMOCIONAL
- PSICOLÓGICA
- ABANDONO
- FINANCEIRA
- MEDICAMENTOSA

**DISQUE 100 E DENUNCIE!**



Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n° 29-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.342.367/0001-17

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	12500	R\$ 16,20	R\$ 202.500,00	6500	R\$ 105.300,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	25000	R\$ 16,20	R\$ 405.000,00	19000	R\$ 307.800,00
36	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 1,78	R\$ 106.800,00	55000	R\$ 97.900,00
37	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 1,78	R\$ 106.800,00	55000	R\$ 97.900,00
38	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 1,78	R\$ 106.800,00	55000	R\$ 97.900,00
39	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40000	R\$ 1,78	R\$ 71.200,00	39000	R\$ 69.420,00
40	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40000	R\$ 1,78	R\$ 71.200,00	39000	R\$ 69.420,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 845.640,00</b>

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analise Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n° 30-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.710.261/0001-36

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	UNIDADE	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00	10.000	R\$ 400,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (30X7)	UNIDADE	12.500	R\$ 0,04	R\$ 500,00	12.225	R\$ 489,00



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
7	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 30 GM2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UNIDADE	60.000	R\$ 1,34	R\$ 80.400,00	59.250	R\$ 79.395,00
28	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.000	R\$ 0,21	R\$21000	70.000	R\$ 14.700,00
29	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00	40.000	R\$ 12.400,00
30	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	50.000	R\$ 5.000,00
31	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	14.500	R\$ 1.885,00
32	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.000	R\$ 1,01	R\$ 25.250,00	24.000	R\$ 24.240,00
33	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000	R\$1,01	R\$ 15.150,00	13.000	R\$ 13.130,00
41	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R\$ 2,69	R\$ 53.800,00	18.900	R\$ 50.841,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	1.250	R\$ 107,29	R\$ 134.112,50	1.050	R\$ 112.654,50
						TOTAL	R\$ 315.134,50

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 31-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 47.454.600/0001-93

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
35	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	2,19	21900	9.000	R\$ 19.710,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	1250	R\$ 83,49	R\$ 104.362,50	1.050	87.664,540
						TOTAL	R\$ 107.374,50

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 32-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024



FAVORECIDO: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.929.522/0001-48

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	UNIDADE	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	35.250	R\$ 2.820,00
18	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00	23.000	R\$ 15.180,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 18.000,00</b>

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 33-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL - CNPJ: 22.122.781/0001-20

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
14	COBRE CORPO, MATERIAL PVC BIODEGRADÁVEL, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, ETIQUETA E ZIPER FRONTAL, COR CINZA.	UNIDADE	1.250	R\$ 15,34	R\$ 19.175,00	650	R\$ 9.971,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 34-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: FVR SOARES LTDA - CNPJ: 41.348.827/0001-78

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	12.500	R\$ 15,00	R\$ 187.500,00	8.500	R\$ 127.500,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 35-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.703.093/0001-06

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
26	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	18.000	0,07	R\$ 1.260,00	8.000	R\$ 560,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 36-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: SOARES & MARINS PAES LTDA - CNPJ: 30.976.726/0001-25



ITEM	DESCRICAO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
34	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00	9.000	R\$ 27.000,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n° 38-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.843.853/0001-77

ITEM	DESCRICAO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
44	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00	3.000	R\$ 5.940,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n° 39-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	DESCRICAO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
46	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	2.500	R\$ 98,81	R\$ 247.025,00	1900	R\$ 187.739,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n° 40-2025

MESES: AGO/SET/OUT

PROCESSO: 1397/2024

FAVORECIDO: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.710.180/0001-10

ITEM	DESCRICAO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
8	CATE TER PERIFÉRICO, MATERIAL CATE TER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°14	UNIDADE	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	2500	R\$ 1.200,00
9	CATE TER PERIFÉRICO, MATERIAL CATE TER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°16	UNIDADE	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	2200	R\$ 1.056,00
10	CATE TER PERIFÉRICO, MATERIAL CATE TER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°18	UNIDADE	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	2500	R\$ 1.075,00
11	CATE TER PERIFÉRICO, MATERIAL CATE TER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°20	UNIDADE	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	8000	R\$ 6.000,00



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	OFERTADO			SALDO	
			QDE.	PREÇO	TOTAL	QDE.	TOTAL
12	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. N°22	UNIDADE	22500	R\$ 0,80	R\$ 18.000,00	15500	R\$ 12.400,00
15	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12500	R\$ 2,54	R\$ 31.750,00	9000	R\$ 22.860,00
16	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	15000	R\$ 2.550,00
17	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	50000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00	40000	R\$ 30.000,00
19	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00	500	R\$ 405,00
20	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	2500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00	1000	R\$ 810,00
21	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00	500	R\$ 405,00
22	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	900	R\$ 720,00
27	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	UNIDADE	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00	40000	R\$ 10.800,00
						TOTAL	R\$ 117.731,00

Itaboraí, 16 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula: 47.166

**EDITAIS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CPPAD DE 01 DE JULHO DE 2025.(3.ª publicação)**

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1067/25, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício

Emanuel, sala 205, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação as Servidoras elencadas abaixo:

ELISETE MARTINS DA SILVA TOLEDO – Matrícula nº 26.303

ROBERTA ROCHA DA SILVA – Matrícula nº 26.335

Art. 3º - As Servidoras convocadas por este Edital ,ficam cientes que o não comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

**LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90033/2025**

PROCESSO: 31.000070/2025-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov

AVISO DE SINE DIE

Para maiores informações: e-mail [licitacoes@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoes@itaborai.rj.gov.br)

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

# CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

**Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH**

